



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição dos certificados digitais e-CPF e e-CNPJ é indispensável devido à sua relevância para a assinatura digital de documentos eletrônicos e o envio de informações aos órgãos fiscalizadores. Esses certificados asseguram a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos assinados, sendo fundamentais para o cumprimento das exigências legais e normativas.

O uso desses certificados é essencial para que membros e servidores desempenhem suas funções de forma eficiente, garantindo a tramitação segura de processos e documentos, além de otimizar os fluxos administrativos. Trata-se de uma medida crucial para assegurar a conformidade legal e a plena operacionalidade do município de Marema – sc.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Endereço: RUA BELA CINTRA, 904 CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO

CNPJ: 01.554.285/0001-75

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 3.020,72(três mil e vinte reais com setenta e dois centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores aptos a prestar os serviços, tendo sido selecionada a proposta com o menor valor. Essa escolha demonstra a observância aos princípios da economicidade e eficiência. Verificou-se que os preços obtidos estão alinhados com a realidade do mercado, atendendo aos parâmetros legais e às normas que regem as contratações públicas. Além disso, por se tratarem de aquisições de baixo valor, não há qualquer afronta à legislação, o que assegura a legalidade e a transparência do processo.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O processo de seleção da contratada foi fundamentado no critério de menor preço, conforme identificado nas pesquisas realizadas, garantindo o cumprimento do princípio da economicidade.

Adicionalmente, a empresa comprovou plena adequação aos requisitos técnicos e específicos relacionados aos materiais e serviços demandados, atendendo integralmente às necessidades do objeto contratado.

Por fim, a contratada apresentou conformidade com todos os critérios de habilitação estabelecidos, garantindo a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, 13 de janeiro de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal